



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
Administração Nacional de Áreas de Conservação
Projecto de Economia Rural Sustentável

Termos de Referência para a Contratação de um Provedor de Serviços de Governação para o
Parque Nacional de Mágoè

Título dos serviços	Contratação de um Provedor de Serviços de Governação Comunitária para o Parque Nacional de Mágoè
Duração do contrato	3 anos (contrato sujeito a uma avaliação anual de desempenho)
Área de implementação	Parque Nacional de Mágoè, Província de Tete
Entidade Contratante	Fundação para a Conservação da Biodiversidade (BIOFUND)

Agosto de 2021

1. Contexto

O Governo de Moçambique, com o apoio do Banco Mundial, está a preparar o Projecto de Economia Rural Sustentável (PERS). O Projecto será executado por vários ministérios liderados pelo Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) em estreita coordenação com o Ministério da Terra e Ambiente (MTA) e Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP).

O objetivo do Projecto é aumentar a produtividade agrária e o acesso ao mercado, bem como melhorar as práticas de gestão de recursos naturais nas áreas seleccionadas do projecto. O PERS inclui quatro (4) componentes: (i) aumento da produtividade e acesso ao mercado; (ii) melhoramentos na gestão dos recursos naturais; (iii) fortalecimento de políticas públicas e capacidade institucional; e (iv) contingência de resposta à emergências (CERC).

Estes termos de referência referem-se especificamente às actividades e objetivos previstos na Componente 2 do Projecto – melhoramentos na gestão dos recursos naturais – na qual o MTA, através da Administração Nacional de Áreas de Conservação (ANAC), será uma agência chave de implementação para as actividades relacionadas à conservação da biodiversidade na paisagem da província de Tete que contempla o Parque Nacional de Mágoe e o Programa Comunitário Tchuma Tacho. Pretende-se, portanto, contratar um provedor de serviços de governação comunitária para o Parque Nacional de Mágoe.

1.1. Parque Nacional de Mágoe

O Parque Nacional de Magoe (PNM) foi criado através do Decreto 67/2013, de 11 de Novembro, o primeiro que se localiza na província de Tete, concretamente nos distritos de Mágoe e Cahora-Bassa, sendo que a sua área mais extensa se encontra no distrito homónimo. A área total do Parque é de cerca de 3,558 km².

O PNM é caracterizado por uma floresta quase homogénea predominantemente de Mopane (*Collophospermium mopane*), florestas higrófilas ribeirinhas e de montanha ao longo da Albufeira de Cahora-Bassa e Serra Comboio. É caracterizado pela ocorrência de grandes mamíferos como Elefante (*Loxodonta africana*), Búfalo (*Syncerus caffer*), Leão (*Panthera leo*), Hipopótamo (*Hippopotamus amphibius*), Leopardo (*Panthera pardus*), Matagaiça (*Hippotragus equinus*), e uma fauna anfíbia como é o caso do Crocodilo (*Crocodylus niloticus*), que muito abunda na Albufeira e ao longo do Rio Zambeze.

Tal como muitas áreas de conservação no país, o PNM foi estabelecido numa região com assentamentos humanos que dependem essencialmente do uso dos recursos florestais e faunísticos para a sua subsistência, com maior destaque para a pesca e caça o que pode comprometer os princípios da conservação da biodiversidade. Adicionalmente, a região caracteriza-se por um elevado índice de conflitos Homem-Fauna Bravia, para além de concessões de pesquisa mineira à volta do PNM e algumas no seu interior.

2. Objectivos

O objetivo geral é auxiliar a ANAC no fornecimento de capacitação para as comunidades locais para que as mesmas sejam habilitadas a:

- Estabelecer sistemas de governação da comunidade responsáveis e transparentes, incluindo mecanismos para determinar como os rendimentos da conservação serão usados em benefício da comunidade;
- Estabelecer modelos de governação inclusivos e sensíveis ao género, inclusive por meio da metodologia GALS;
- Concluir e gerir contratos com o sector privado para a utilização sustentável de recursos e geração de renda;
- Desenvolver negócios baseados em recursos naturais (i.e., negócios viáveis operacionais; acordos com parceiros do sector privado);
- Gerir conflitos homem-fauna bravia;
- Monitorizar com eficácia o estado e a saúde dos recursos naturais da zona tampão do PNM.

3. Âmbito do Trabalho

Tarefa 1: Reunião de Arranque do Trabalho

- Realizar uma revisão de toda a documentação relevante relativa ao Parque Nacional Magoè;
- Desenvolver um plano de trabalho detalhado com base no presente termo de referência;
- Organizar uma reunião de arranque com a equipa do Projecto, administração do PNM e autoridades distritais relevantes;
- Confirmar / rever o plano de trabalho, o escopo do contrato e as modalidades de comunicação e relatório com base nos comentários e discussão com a equipa do Projecto e partes interessadas.

Tarefa 2: Desenvolvimento Institucional

- Compreender e avaliar as actuais estruturas de governação e estabelecê-las / fortalecê-las, conforme apropriado, com base no princípio da tomada de decisão no nível mais baixo possível (adoptar a metodologia do Manual R-GCRN).
- Apoiar a comunidade para estabelecer estatutos que promovam a boa governação.

- Estabelecer um fórum de gestão conjunta entre a (s) OCB (s) e a ANAC. Este órgão deve desenvolver / rever em conjunto o Plano de Maneio do Parque e concordar com os protocolos e actividades de maneio conjunto.

Tarefa 3: Contratos com o Sector Privado

- Apoiar a comunidade no desenvolvimento de negócios apropriados, em particular o turismo, tirando partido de concessões que o Estado possa ceder através de Licença Especial às comunidades para compensar pela perda dos direitos de caça desportiva (a caça não é permitida em parques nacionais, mas ocorreu quando a área fazia parte do Projeto Tchuma Tchato).
- Apoiar as comunidades na identificação e celebração de contratos com o sector privado para o desenvolvimento desses negócios.
- Ajudar a garantir que os contratos sejam justos e não explorem as comunidades. Auxiliar na definição de procedimentos para monitorizar e gerir a implementação dos contratos e garantir uma boa comunicação entre o sector privado e as comunidades (por exemplo, Comité de Gestão Conjunta).

Tarefa 4. Gestão dos Benefícios da Comunidade

- Apoiar as comunidades no desenvolvimento de planos para usar a renda do uso de recursos naturais para o benefício comunitário equitativo, incluindo igualdade de género.
- Implementação de uma iniciativa-piloto de GALS.

Tarefa 5. Gestão do Conflito Homem-Fauna Bravia (CHFB)

- Fornecer formação em gestão de CHFB em termos de políticas e legislação nacional. Auxiliar as comunidades a desenvolver e implementar planos de acção de gestão de CHFB integrados aos plano de maneio.

Tarefa 6. Sistemas de Monitorização

- Auxiliar as comunidades a desenvolver sistemas de monitorização de recursos naturais e governação implementados por elas mesmas e a usar os dados gerados para decisões de gestão. Os sistemas devem incluir a saúde e o estado dos recursos naturais e até que ponto os membros da comunidade percebem que a boa governação está sendo alcançada e a comunidade está a beneficiar-se;
- Treinar as comunidades a aplicar os sistemas desenvolvidos.
- Realizar avaliações sociais sistemáticas com base na metodologia SAPA (*Social Assessment of Protected Areas*), incluindo a *realização de um baseline que servirá de base para as avaliações sistemáticas.*

Tarefa 7. Gestão Sustentável de Terras

- Desenvolver e aplicar ferramentas de apoio, como visão da comunidade, planeamento participativo do uso da terra, mapeamento e zoneamento.
- Apoiar a comunidade no desenvolvimento de planos de uso de terra ao nível local;
- Avaliar a prática actual de gestão pecuária, agrícola e pesqueira para determinar os níveis de apoio necessários para fortalecer / estabelecer e implementar a gestão sustentável da terra / recursos naturais e gerar rendimentos;
- Iniciar actividades de apoio.

4. Resultados Esperado

Produtos da Tarefa 1:

- Reunião inicial com a equipa do Projecto;
- Plano de trabalho detalhado.

Produtos da Tarefa 2

- Relatórios sobre a avaliação das instituições comunitárias existentes com recomendações para o estabelecimento de novas instituições ou o fortalecimento das existentes, conforme apropriado;
- # comités comunitários de gestão de recursos naturais estabelecidos / fortalecidos (meta a ser confirmada no processo de avaliação das instituições comunitárias existentes);

Resultados da Tarefa 3

- Pelo menos um (1) contrato celebrado e operacional;
- Procedimentos para monitorizar e gerir a operação dos contratos em vigor.

Resultados da Tarefa 4

- Plano para o uso equitativo da renda para benefício da comunidade e gestão operacional e a implementação sendo monitorizada pela comunidade.

Resultados da Tarefa 5

- Pelo menos um (1) Plano de Acção de Gestão de CHFB implementado;

Resultados da Tarefa 6

- Pelo menos cinco (5) comunidades com sistemas de monitorização em funcionamento;
- Relatórios de avaliações social SAPA.

Resultados da Tarefa 7

- Pelo menos dois (2) planos locais de uso da terra sendo implementados;
- Actividades de uso sustentável da terra / recursos apoiadas

5. Qualificações, conhecimento e experiência:

O provedor de serviços (PS) deve disponibilizar pessoal com experiência, especialização e conhecimento suficientes para realizar as tarefas acima. O PS deve fornecer uma pessoa adequada como **Líder / Coordenador da Equipa** com:

- 10 ou mais anos de experiência em Desenvolvimento Comunitário / Gestão Comunitária de Recursos Naturais;
- Boas habilidades de gestão e administração;
- Conhecimento na preparação de Planos Comunitários de Uso do Solo e delimitação de terras / DUAT;
- Conhecimento das Áreas de Conservação em Moçambique;
- Experiência de trabalho com governo, comunidades, organizações comunitárias, parceiros de cooperação para o desenvolvimento e o sector privado;
- Experiência de trabalho com projectos financiados por doadores;
- Excelentes habilidades de comunicação (incluindo elaboração de relatórios e apresentações);
- Capacidade de realizar viagens de campo prolongadas em áreas remotas.

Posições adicionais podem incluir o seguinte:

1. Especialista em Governança Comunitária que será responsável por:

- Apoiar o desenvolvimento de mecanismos de boa governação, como estatutos apropriados, plano de repartição de benefícios, prestação de contas e transparência na tomada de decisões e gestão financeira adequada;
- Promover meios apropriados para garantir a inclusão social e a igualdade de género.

2. Especialista de Negócios responsável por:

- Auxiliar na identificação de oportunidades de negócios viáveis com base em RN;
- Formação em gestão de negócios;
- Apoiar as comunidades na celebração de contratos com o sector privado e ajudar a garantir que os contratos sejam justos e não explorem as comunidades.

Um Provedor de Serviços que não tenha a capacidade de implementar todas as tarefas no “âmbito do trabalho” acima descritas, pode entrar em regime de subcontratação ou *joint venture* com outro PS que possa implementar aquelas tarefas que o PS principal é incapaz de implementar.

O PS deve propor o organograma do pessoal e o número de dias (dias de campo e de escritório) previstos, com base nas tarefas descritas acima.

6. Forma de submissão de candidaturas

As empresas / organizações interessadas deverão submeter as suas candidaturas para o endereço concursos@biofund.org.mz , até as **14 horas** do dia **2 de Setembro** corrente.

A candidatura deve incluir:

- Perfil da empresa / organização, incluindo experiência com trabalho anterior similar ao descrito nestes termos de referência;